

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA**Credenciamento Fundação Casa**

O Dirigente Regional de Ensino de Araraquara torna pública a Classificação Final dos candidatos inscritos para o Credenciamento de professores da Fundação Casa Unidade de Araraquara – atuação 2023, conforme a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 12/01/2023 publicado DO de 13/01/2023, cujo objetivo é atuação docente, das vagas existentes para o ano letivo de 2023 e das que vierem surgir.

Candidatos credenciados:

ÁREA: CLASSE

01 ANDREZA CHRISTINA CELESTINO PICININI

02 CRISTIANE APARECIDA DE AZEVEDO

03 CRISTIANE LIMA CAMPOS

04 EDILAINE LONGO DE PAULA SOUZA

ÁREA: CÓDIGOS E LINGUAGENS

01 MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA COSTA

02 ERIILAINE CESARINO VIEIRA DE GÓES

03 MARCOS VINICIUS GIMENEZ

04 CARINA FERNANDA NASSIF DE SOUZA

ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA

01 WELLINGTON LEMES RIBEIRO

02 ANA LIGIA BELTRANE DOS SANTOS

03 KAMILE BAUSELLS FERRARI

04 FERNANDO TURI FERNANDES

05 JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS MARQUES

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

01 CRISTIANE LIMA CAMPOS

02 JOANA DALVA PEREIRA DA SILVA

03 MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA COSTA

04 GUSTAVO DIAS DE CARVALHO

ÁREA: MATEMÁTICA

01 WELLINGTON LEMES RIBEIRO

02 LUIZ GABRIEL DE PAULO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2023 - CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Araraquara, torna pública o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2023, nos termos da Resolução SEDUC nº 67, de 27/07/2022, Resolução SEDUC nº 85, de 07/11/2022 e Portaria CGRH de 22/11/2022, Portaria CGRH nº 01, de 13 de janeiro de 2023 alterada pela Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023, na seguinte conformidade:

I - Das inscrições: As inscrições serão efetuadas de 6 a 8 de fevereiro de 2023. A documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

II - Dos Idiomas

1) Espanhol

2) Francês

3) Italiano

4) Alemão

5) Mandarim

6) Libras

III - Dos requisitos para ministrar aulas nos cursos de Espanhol, Francês, Italiano, Alemão e Mandarim

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) Estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas de 2023 da Seduc/SP;

b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

d) ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

e) Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais habilitados ou qualificados;

g) Apresentar Proposta de trabalho, escrita na língua alvo com versão em português, constando de objetivos e metodologias do trabalho a ser desenvolvido;

h) Participar da entrevista para verificação da prontidão linguística e da prática pedagógica para ser considerado apto a ministrar aulas do idioma pretendido.

IV - Dos requisitos para ministrar Libras

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) Estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas de 2023 da Seduc/SP;

b) ser portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Letras, Letras-Libras;

c) ser portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

d) ser portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

e) ser portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

f) ser portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

1. Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Letras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

2. Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;

3. Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;

4. Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

5. Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

6. Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;

7. Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

8. Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

g) Apresentar Proposta de trabalho constando de objetivos e metodologias do trabalho a ser desenvolvido;

h) Participar da entrevista para verificação da prontidão linguística e da prática pedagógica para ser considerado apto a ministrar aulas de Libras.

V - Da documentação para o credenciamento:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;

b) RG (cópia);

c) CPF (cópia);

d) Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, e o respectivo Histórico Escolar;

e) Cópia do diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, ou cópia de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com cópia de certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma, e respectivos Históricos Escolares;

f) Cópia do Atestado/declaração de matrícula, em 2023, no curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na Língua Estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, e respectivo Histórico Escolar atualizado;

g) Cópia do Diploma de Curso de nível Superior, e respectivo Histórico Escolar, com Exame de Proficiência Linguística no idioma pretendido (em caráter excepcional);

h) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados em Centros de Estudos de Línguas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

i) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados no Magistério Público Oficial da SEDUC/SP, com data base de 30-06-2022, fornecido pelo diretor da escola;

j) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados no exercício do magistério no ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

k) Cópia da Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que, de renomada competência;

l) Cópia do certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

m) Cópia de certificado de curso de língua estrangeira/ Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;

n) Cópia do diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

o) Cópia do diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição;

q) Cópia do Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

r) Cópia, no que couber para Libras, de Diplomas e/ou Certificados e respectivos Históricos Escolares que comprovem as formações previstas no item IV do presente edital;

s) Cópia do Comprovante de inscrição do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023;

t) Para os professores que já atuam no CEL: cópia do Parecer do Conselho Consultivo do CEL referente ao desempenho docente do ano de 2022.

VI - Da pontuação:

a) Quanto ao tempo de serviço:

1. 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

2. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

3. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

4. 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1. 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

2. 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

3. 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;

4. 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

5) Projeto: 3,0 pontos.

VII - Da classificação

1) Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) Será considerado desclassificado aquele que não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

VIII - Do cronograma

a) Período de inscrição: 6 a 8 de fevereiro de 2023

b) Entrevista: dias 9 e 10 de fevereiro de 2023, em horário a ser agendado pela equipe responsável da Diretoria de Ensino, através do email informado no requerimento de inscrição;

c) Publicação da classificação na Diretoria de Ensino: 13 de fevereiro de 2023;

d) Período para interposição de recurso na Diretoria de Ensino: 13 de fevereiro de 2023;

e) Publicação da Classificação Final no site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>, em Editais 2023, e no D.O.E: 15 de fevereiro de 2023;

f) Data e local da atribuição de aulas: serão divulgados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino de Araraquara.

VIII - Das Disposições Finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2. O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme artigo 18 da Resolução SEDUC 67, de 27-7-2022.

3. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

4. A primeira Classificação será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2023.

5. O prazo para recurso será 13 de fevereiro de 2023, e o pedido deverá ser entregue no setor de protocolo da Diretoria de Ensino, das 8h às 17h.

6. A atribuição de aulas 2023 será realizada em data a ser oportunamente divulgada.

7. O docente para o qual foi atribuída aula no Projeto da Pasta não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

8. A entrevista prevista neste edital será realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023. O agendamento será realizado através do e-mail registrado no ato da inscrição.

9. Não poderá haver desistência de aulas regulares

10. Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica.

Anexo A (papel timbrado)
DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., vinculado a do Centro de Estudos de Línguas....., Município de....., Diretoria de Ensino, Região de Araraquara, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2023, que.....

....., RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade) do componente....., portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em....., conta até 30-06-2022 com.....dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SE da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.
Anexo B (papel timbrado)
DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., Município de....., Diretoria de Ensino-Região....., declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria da Educação de São Paulo, que.....

.....RG....., (titular de cargo o ocupante de função atividade) do componente....., portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão em

1-conta com.....dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do EF e ou Ensino Médio, contados até a data base de 30-06-2022;

2- conta com.....dias trabalhados no Magistério do EF e ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2022; data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

Anexo C (papel timbrado da Instituição, contendo Nome, CNPJ e endereço)
DECLARAÇÃO

O Mantenedor da instituição, localizado à Rua....., nº....., na cidade de, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, que.....

....., RG....., Carteira Profissional nº....., série....., contrato de Trabalho registrado às folhas....., ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ ou Médio, no idioma..... durante o período de..... A.....(data limite até 30-06-2022), registrando, no período acima citado, um total de dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO SALAS/ AMBIENTES DE LEITURA 2023

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Araraquara, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento e Seleção para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2023, das Escolas Regulares, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021.

O presente Edital não contempla o Credenciamento para as Salas/Ambientes de Leitura do Programa Ensino Integral (PEI).

I – INSCRIÇÕES

Período: 06 a 08-02-2023

Horário: 8h às 12h e das 12 às 16h

Local: A documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino.

II- REQUISITOS

A carga horária para atuação nas Salas/Ambientes de Leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista (Artigo 4º):

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

a) readaptado;

b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

d) licenciado em Pedagogia;

e) habilitado em Língua Portuguesa;

f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo (Artigo 4º) poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009

§ 5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino. Portanto, a atribuição da Carga Horária das salas ou ambientes de leitura está condicionada à atribuição de aulas regulares.

§ 6º - A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.” (NR)

III- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato disponível no site: <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/editais-2023/>

b) RG (cópia);

c) CPF (cópia);

d) Cópia do diploma de Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar em conformidade aos itens de a, b, c, d,e,f do tópico II deste Edital;

e) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2023, no sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

IV-PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala/Ambiente de Leitura, deverá:

1. Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2. Elaborar o projeto de trabalho;

3. Planejar e desenvolver com os estudantes atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

4. Orientar os estudantes nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

5. Selecionar e organizar o material documental existente;

6. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

7. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

8. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

9. Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

10. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

11. Promover projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

V- DA CARGA HORÁRIA A SER ATRIBUÍDA:

I- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.